

M-243, de coordenada N = 9.818.066,02m e E = 192.527,12m; 98,49 m e azimute plano 197°00'53" até o marco M-244, de coordenada N = 9.817.971,84m e E = 192.498,30m; 0,85 m e azimute plano 195°40'05" até o marco M-245, de coordenada N = 9.817.971,02m e E = 192.498,07m; 68,98 m e azimute plano 194°34'34" até o marco M-246, de coordenada N = 9.817.904,26m e E = 192.480,71m; 132,66 m e azimute plano 195°25'39" até o marco M-247, de coordenada N = 9.817.776,38m e E = 192.445,42m; 0,20 m e azimute plano 194°44'37" até o marco M-248, de coordenada N = 9.817.776,19m e E = 192.445,37m; 127,34 m e azimute plano 194°51'05" até o marco M-249, de coordenada N = 9.817.653,10m e E = 192.412,73m; 99,54 m e azimute plano 195°57'38" até o marco M-250, de coordenada N = 9.817.557,40m e E = 192.385,36m; 0,22 m e azimute plano 195°56'43" até o marco M-251, de coordenada N = 9.817.557,19m e E = 192.385,30m; 97,58 m e azimute plano 195°19'10" até o marco M-252, de coordenada N = 9.817.463,08m e E = 192.359,52m; 122,32 m e azimute plano 196°30'16" até o marco M-253, de coordenada N = 9.817.345,80m e E = 192.324,77m; 0,67 m e azimute plano 195°28'43" até o marco M-254, de coordenada N = 9.817.345,15m e E = 192.324,59m; 249,16 m e azimute plano 194°34'22" até o marco M-255, de coordenada N = 9.817.104,01m e E = 192.261,90m; 205,86 m e azimute plano 195°26'09" até o marco M-256, de coordenada N = 9.816.905,58m e E = 192.207,11m; 144,45 m e azimute plano 195°40'19" até o marco M-257, de coordenada N = 9.816.766,50m e E = 192.168,09m; 73,19 m e azimute plano 195°27'10" até o marco M-258, de coordenada N = 9.816.695,96m e E = 192.148,59m; 97,46 m e azimute plano 196°00'16" até o marco M-259, de coordenada N = 9.816.602,28m e E = 192.121,72m; 0,91 m e azimute plano 194°38'51" até o marco M-260, de coordenada N = 9.816.601,40m e E = 192.121,49m; 103,84 m e azimute plano 193°24'12" até o marco M-261, de coordenada N = 9.816.500,39m e E = 192.097,42m; 91,48 m e azimute plano 197°19'26" até o marco M-262, de coordenada N = 9.816.413,06m e E = 192.070,18m; 0,55 m e azimute plano 195°48'09" até o marco M-263, de coordenada N = 9.816.412,53m e E = 192.070,03m; 176,80 m e azimute plano 195°45'00" até o marco M-264, de coordenada N = 9.816.242,37m e E = 192.022,04m; 0,37 m e azimute plano 195°31'27" até o marco M-265, de coordenada N = 9.816.242,01m e E = 192.021,94m; 192,80 m e azimute plano 194°41'11" até o marco M-266, de coordenada N = 9.816.055,51m e E = 191.973,06m; 94,62 m e azimute plano 197°45'32" até o marco M-267, de coordenada N = 9.815.965,40m e E = 191.944,20m; 1,13 m e azimute plano 195°52'33" até o marco M-268, de coordenada N = 9.815.964,31m e E = 191.943,89m; 134,33 m e azimute plano 194°32'02" até o marco M-269, de coordenada N = 9.815.834,28m e E = 191.910,18m; 16,27 m e azimute plano 195°06'14" até o marco M-270, de coordenada N = 9.815.818,57m e E = 191.905,94m; 214,43 m e azimute plano 195°05'41" até o marco M-271, de coordenada N = 9.815.611,54m e E = 191.850,10m; 159,30 m e azimute plano 195°08'58" até o marco M-272, de coordenada N = 9.815.457,78m e E = 191.808,47m; 114,11 m e azimute plano 195°31'06" até o marco M-273, de coordenada N = 9.815.347,83m e E = 191.777,94m; 165,49 m e azimute plano 196°05'17" até o marco M-274, de coordenada N = 9.815.188,82m e E = 191.732,08m; 0,46 m e azimute plano 195°15'18" até o marco M-275, de coordenada N = 9.815.188,38m e E = 191.731,96m; 59,93 m e azimute plano 194°46'50" até o marco M-276, de coordenada N = 9.815.130,43m e E = 191.716,67m; 1,22 m e azimute plano 192°47'00" até o marco M-277, de coordenada N = 9.815.129,24m e E = 191.716,40m; 42,97 m e azimute plano 191°17'58" até o marco M-278, de coordenada N = 9.815.087,10m e E = 191.707,98m; 0,48 m e azimute plano 190°50'25" até o marco M-279, de coordenada N = 9.815.086,63m e E = 191.707,89m; 1,75 m e azimute plano 187°12'22" até o marco M-280, de coordenada N = 9.815.084,89m e E = 191.707,67m; 1,74 m e azimute plano 182°37'57" até o marco M-281, de coordenada N = 9.815.083,15m e E = 191.707,59m; 1,74 m e azimute plano 177°22'03" até o marco M-282, de coordenada N = 9.815.081,41m e E = 191.707,67m; 1,76 m e azimute plano 172°28'12" até o marco M-283, de coordenada N = 9.815.079,67m e E = 191.707,90m; 0,37 m e azimute plano 168°59'47" até o marco M-284, de coordenada N = 9.815.079,31m e E = 191.707,97m; 19,33 m e azimute plano 168°50'28" até o marco M-285, de coordenada N = 9.815.060,35m e E = 191.711,71m; 1,55 m e azimute plano 166°35'25" até o marco M-286, de coordenada N = 9.815.058,84m e E = 191.712,07m; 1,57 m e azimute plano 162°08'38" até o marco M-287, de coordenada N = 9.815.057,35m e E = 191.712,55m; 1,74 m e azimute plano 157°24'19" até o marco M-288, de coordenada N = 9.815.055,74m e E = 191.713,22m; 1,74 m e azimute plano 152°42'02" até o marco M-289, de coordenada N = 9.815.054,19m e E = 191.714,02m; 0,62 m e azimute plano 148°52'39" até o marco M-290, de coordenada N = 9.815.053,66m e E = 191.714,34m; 16,11 m e azimute plano 148°08'44" até o marco M-291, de coordenada N = 9.815.039,98m e E = 191.722,84m; 1,43 m e azimute plano 146°05'18" até o marco M-292, de coordenada N = 9.815.038,79m e E = 191.723,64m; 1,44 m e azimute plano 141°46'32" até o marco M-293, de coordenada N = 9.815.037,66m e E = 191.724,53m; 1,80 m e azimute plano 137°28'12" até o marco M-294, de coordenada N = 9.815.036,33m e E = 191.725,75m; 1,38 m e azimute plano 134°42'22" até o marco P-001, de coordenada N = 9.815.035,36m e E = 191.726,73m; deste, segue pela Margem Direita do Rio Guamá, com a seguinte distância 29.846,91 m e azimute plano 290°49'43" até o marco M-295, de coordenada N = 9.830.217,52m e E = 178.228,63m; deste, segue pelo Limite Municipal (IBGE, 2019) entre Inhangapi e São Miguel do Guamá, com a seguinte distância 2.839,39 m e azimute plano 58°16'48" até o marco M-296, de coordenada N = 9.831.710,38m e E = 180.643,89m; 3.135,66 m e azimute plano 58°16'53" até o marco M-297, de coordenada N = 9.833.358,94m e E = 183.311,21m; 680,99 m e azimute plano 58°16'56" até o marco M-298, de coordenada N = 9.833.716,96m e E = 183.890,49m; 4.071,35 m e azimute plano 58°17'18" até o marco M-299, de coordenada N = 9.835.857,04m e E = 187.354,01m; 1.943,84 m e

azimute plano 58°17'42" até o marco M-300, de coordenada N = 9.836.878,62m e E = 189.007,76m; deste, segue pelo confrontando com os limites da Gleba Paricá - Área 3, com a seguinte distância 68,61 m e azimute plano 100°04'24" até o marco M-301, de coordenada N = 9.836.866,62m e E = 189.075,31m; 405,64 m e azimute plano 79°42'41" até o marco M-302, de coordenada N = 9.836.939,07m e E = 189.474,43m; 156,10 m e azimute plano 348°04'10" até o marco M-303, de coordenada N = 9.837.091,80m e E = 189.442,16m; 46,93 m e azimute plano 328°38'49" até o marco M-304, de coordenada N = 9.837.131,88m e E = 189.417,74m; deste, segue pelo Limite Municipal (IBGE, 2019) entre Inhangapi e São Miguel do Guamá, com a seguinte distância 634,01 m e azimute plano 58°17'46" até o marco M-305, de coordenada N = 9.837.465,07m e E = 189.957,14m; 528,87 m e azimute plano 58°17'45" até o marco M-306, de coordenada N = 9.837.743,01m e E = 190.407,09m; deste, segue confrontando com os limites da Gleba Paricá - Área 1, com a seguinte distância 57,47 m e azimute plano 119°22'30" até o marco M-307, de coordenada N = 9.837.714,82m e E = 190.457,17m; 415,02 m e azimute plano 82°09'07" até o marco M-308, de coordenada N = 9.837.771,49m e E = 190.868,30m; 962,67 m e azimute plano 74°10'01" até o marco M-309, de coordenada N = 9.838.034,14m e E = 191.794,45m; 1.308,53 m e azimute plano 162°31'21" até o marco M-310, de coordenada N = 9.836.786,02m e E = 192.187,44m; 623,46 m e azimute plano 58°16'15" até o marco M-311, de coordenada N = 9.837.113,90m e E = 192.717,72m; 613,22 m e azimute plano 57°47'20" até o marco M-312, de coordenada N = 9.837.440,77m e E = 193.236,56m; 908,55 m e azimute plano 321°06'05" até o marco M-313, de coordenada N = 9.838.147,86m e E = 192.666,04m; 283,21 m e azimute plano 332°47'07" até o marco M-314, de coordenada N = 9.838.399,72m e E = 192.536,52m; 283,61 m e azimute plano 226°33'52" até o marco M-315, de coordenada N = 9.838.204,73m e E = 192.330,58m; 84,10 m e azimute plano 267°57'45" até o marco M-316, de coordenada N = 9.838.201,74m e E = 192.246,53m; 73,97 m e azimute plano 346°32'46" até o marco M-317, de coordenada N = 9.838.273,68m e E = 192.229,32m; 11,12 m e azimute plano 341°26'05" até o marco M-318, de coordenada N = 9.838.284,22m e E = 192.225,78m; 463,45 m e azimute plano 346°47'14" até o marco M-319, de coordenada N = 9.838.735,40m e E = 192.119,85m; 57,95 m e azimute plano 312°35'39" até o marco M-320, de coordenada N = 9.838.774,62m e E = 192.077,19m; deste, segue confrontando com o Limite Municipal (IBGE, 2019) entre Inhangapi e São Miguel do Guamá, com a seguinte distância 918,35 m e azimute plano 58°17'49" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenada N e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II - Ressalvar que da poligonal acima descrita ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Registro de Imóveis.

III - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Guamá

IV - Esta Portaria torna sem efeito a PORTARIA Nº 1.070 de 04 de agosto 2021, a qual foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.659 de 05 de agosto 2021.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente do ITERPA

Protocolo: 703424

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO

Nº/Exercício: 16/2021-ITERPA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Classificação do objeto: SERVIÇO

Valor Estimado: R\$40.642,20 (quarenta mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

Objeto: O objeto do presente certame é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de DESRATIZAÇÃO, desinsetização, desinfestação e desinfecção nas áreas internas e externas das dependências do Instituto de Terras do Para - ITERPA, totalizando 06 (seis) aplicações, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo deste Edital.

Entrega do Edital: 14/09/2021

RESPONSÁVEL PELO CERTAME

Matrícula nº 80845073 = GIZELLE DO SOCORRO ARAUJO DE ALENCAR

ABERTURA

Data da sessão: 24/09/2021

Horário: 10h (Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasnet.gov.br

UASG: 925301

ORÇAMENTO

Ação: 266.579

Proj./Ativ.: 21.122.1297.8338

Fonte: 0661007852 / 0261007852 / 0661 / 0261

Elemento de Despesa: 339039

P.I.: 412.000.8338c

ORDENADOR

Belém (Pa), 13/09/2021 – BRUNO KONO - Presidente ITERPA.

Protocolo: 703387